

LEI Nº. 573/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **ACELINO SANTANA – “TERRA NOVA”** – o campo de futebol localizado na Rua Terra Nova, próxima à Rua Andrade Teixeira e Rua do Cruzeiro, na sede do município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO – BA,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.


OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mata de São João
PROZEA ARQUIVADA
Em 24/11/14
PROZ. RESPONSÁVEL
Jo 13:40 Ls



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



LEI Nº. 573/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **ACELINO SANTANA – “TERRA NOVA”** – o campo de futebol localizado na Rua Terra Nova, próxima à Rua Andrade Teixeira e Rua do Cruzeiro, na sede do município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO – BA,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>